



SÚMULA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP

DATA	06 de OUTUBRO de 2023	HORÁRIO	09 h às 14 h
LOCAL	Sede do CAU/SP		

PARTICIPANTES	Marcia Mallet Machado de Moura	Coordenadora Titular
	Andreia de Almeida Ortolani	Coordenadora Adjunta
	Daniel Passos Proença	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membra
	Ronaldo José da Costa	Membro
	Dânia Brajato	Membra
CONVIDADOS	-	-
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Angela Golin	Membra
	Barbara Emília Kemp Dugaich Auto	Membra
	Claudia Andreoli Muniz	Suplente
	Gustavo Ramos Melo	Membro
	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	Membra
ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo - Assistente Técnico Administrativo	

Leitura e aprovação da súmulas da 31ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada para publicação no Portal de Transparência do CAU/SP.
----------------	--

Comunicações

Responsável	Ederson da Silva
Comunicado	Afirmou seu repúdio a decisão do CAU/SP de não convocar todos os conselheiros (os) do CAU/SP para participar da Conferência Nacional dos Arquitetos e Urbanistas que ocorrerá em Brasília com organização do CAU/BR entre os dias 08, 09 e 10 de novembro de 2023. Além disso, disse que mesmo sendo um dos conselheiros convocados para comparecer ao evento faz essa declaração porque acredita que o CAU/SP tem superávit para

convocar todo o Plenário da autarquia. A Coordenadora titular Marcia Mallet corroborou o relato do membro da CRI, ficando decidido pelo encaminhamento de e-mail solicitando a convocação de todos os conselheiros desta gestão para comparecer ao referido evento.

ORDEM DO DIA

1	Pedido de divulgação da Ugreen Treinamentos - Green Building Day
Fonte	00179.004160/2023-91
Relator	Membros da CRI
Encaminhamento	<p>Deliberação 140/2023</p> <p>Considerando o e-mail do dia 02 de outubro de 2023 da GREEN Treinamentos informando a realização do Green Building Day, o qual ocorrerá no dia 25 de novembro de 2023, na Avenida Manuel Bandeira, 360 STATE, Av. Manuel Bandeira, 360 - Vila Leopoldina, São Paulo - SP;</p> <p>Considerando o preenchimento do formulário "Proposta para concessão de apoio institucional" preenchido pelo demandante;</p> <p>Considerando que o evento abordará técnicas de arquitetura sustentável e tecnologia com a proposta de aprimorar habilidades dentro do campo da sustentabilidade;</p> <p>Considerando que a instituição demandante ofereceu quatro ingressos para o CAU/SP;</p> <p>Considerando que esta temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP;</p> <p>DELIBEROU</p> <p>1- Aprovar a divulgação da referida atividade nos canais de divulgação do Conselho, conforme as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP;</p> <p>2- Aprovar a indicação da Coordenadora Marcia Mallet Machado de Moura e do Conselheiro Ronaldo José da Costa para utilizarem os dois ingressos cedidos ao CAU/SP, sendo que solicitamos a convocação dos referidos membros para a data do evento, após o deferimento da Presidência do CAU/SP;</p> <p>3 - Solicitar que a Presidente do CAU/SP indique os (as) outros dois (uas) (as) conselheiros (as) para participarem da atividade executando outras providências cabíveis;</p>

2	Pedido de divulgação da OM Arquitetos
Fonte	00179.004162/2023-80
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>A CRI apreciou a proposta da instituição em referência que é a favor de um movimento intitulado "Descarbonar a Arquitetura", cujas ações buscam informar, incentivar e acelerar a mitigação de gases do efeito estufa (GEE) na indústria que fornece materiais para as atividades da construção civil no Brasil. A entidade solicita o apoio institucional (fornecimento da logomarca do Conselho) para as ações a serem executadas ao redor do Estado de São Paulo.</p> <p>A CRI entendeu que a o movimento é importante e relevante para o campo da arquitetura e urbanismo e solicita ao demandante que envie o escopo de cada atividade a ser desenvolvida para que a CAU/SP possa apreciar e deliberar, tomando as providências pertinentes no âmbito do Conselho.</p>
3	PL 3614/2015 - Alteração de decreto que passa a abranger as profissões regulamentadas
Fonte	00179.004157/2023-77
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Deliberação 139/2023</p> <p>Considerando o projeto de lei 3614/2015 que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), dando nova redação ao artigo 282, tipificando como crime o exercício ilegal das profissões regulamentadas;</p> <p>Considerando que o referido projeto está pronto para ser pautado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados;</p> <p>Considerando que o CAU não tem a competência legal para multar os leigos que exercem ilegalmente a profissão regulamentada de arquiteto e urbanista;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP;</p> <p>DELIBEROU</p> <p>1- Encaminhar a Presidência do CAU/SP para efetuar as medidas administrativas cabíveis a fim de pautar esta matéria no Plenário do CAU/SP com URGÊNCIA para solicitar o encaminhamento ao CAU Brasil, tendo em vista que o projeto de lei em referência está para ser apreciado no Plenário da Câmara dos Deputados;</p> <p>2- No encaminhamento ao CAU Brasil solicitar providências junto às instâncias competentes da Câmara dos Deputados para que inclua a previsão no referido projeto de lei dos Conselhos de Fiscalização Profissional poderem multar os leigos que exercem ilegalmente as profissões regulamentadas;</p> <p>3 - Encaminhar esta Deliberação a CEP-CAU/SP para conhecimento.</p> <p>4- Solicitar a observação dos temas con9dos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.</p>



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**,
Assistente Técnico(a), em 27/10/2023, às 08:00, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que
regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **979CA950** e informando o identificador **0099072**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.004001/2023-96

0099072v17